



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Quinta-feira • 30 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1846

Esta edição encontra-se no site: [www.fatima.ba.io.org.br](http://www.fatima.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- Parecer da Controladoria Interna sobre o Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Fátima, Bahia referente ao 1º Quadrimestre de 2019.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Atos Administrativos**

---



### **ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA BAHIA**

Av. João Maria de Oliveira nº s/n, Centro – CEP 48415-000

CNPJ: 13.393.152/0001-43

#### **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA SOBRE O RELATORIO DE GESTAO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA, BAHIA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2019.**

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, a Controladoria Interna procedeu à análise das informações dados apresentados no Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo da despesa com pessoal da Prefeitura Municipal de Fátima,BA. referente ao 1º quadrimestre de 2019, período que abrange maio de 2018 a abril de 2019, do exame, constata-se que estão apresentados em conformidade com o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e Portaria STN nº 403 de 28 de junho de 2016, que aprovou a 7ª edição do manual demonstrativos Fiscais ( MDF), estando as informações apresentadas condizentes com os registros orçamentários financeiros e contábeis constantes do sistema integrado de planejamento contabilidade e finanças, observou-se ainda, que a Despesa Total com pessoal – **DTP- APURADA TEM SEU VALOR MAIOR DO LIMITE MINIMO** sobre a Receita Corrente Líquida, na Forma estabelecida pelo art. 31 da lei 501 de 2018, -LDO- que dispõe as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, e dá outras providencias.

Fátima, Bahia, 30 de maio de 2019.

José Dorgival dos Santos Oliveira

Controlador Interno